



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 4.993, DE 16 DE MARÇO DE 2018

**CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA
COMPOREM A COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, especialmente conforme o Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO a solicitação protocolada através do processo administrativo n.º 1438/2018, resolve:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída e designada a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no município de CONCEIÇÃO DA BARRA – ES.

Art. 2.º - A Comissão terá a responsabilidade de discussão e elaboração do Programa Municipal de Regularização Fundiária que deverá, posteriormente, ser encaminhado à Câmara Municipal para discussão e aprovação.

Art. 3.º - O objetivo do referido programa será instituir no território do município de Conceição da Barra – ES, normas locais e procedimentos aplicáveis à regularização Fundiária Urbana (Reurb), abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes nos termos da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 4.º - A Comissão será constituída por representantes dos Órgãos abaixo e formada pelos seguintes membros:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente:

- 1- André Luiz Campos Tebaldi
- 2- Francisco de Assis Nascimento dos Santos

- Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

- 1- Fagner Luiz de Souza Hupp
- 2 - Marcia Rejane de Andrade Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Secretaria de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Tributação:

- 1- Djalma José Cosmi
- 2- Ângelo Cezar Figueiredo
- 3- Rafael Gama Cesconetto
- 4- Clemar dos Santos Negreiros
- 5- Valéria Oliveira Machado de Souza
- 6- Jamilly Brito dos Santos

- Secretaria de Assistência Social:

- 1- Estelina Barreira Pereira
- 2- Celiane Ferreira Reis (Coordenadora do CadÚnico).

- Procuradoria Geral:

- 1- Patrick da Silva Rodrigues

- Secretaria de Administração/Gestão de Segurança e Defesa Civil:

- 1- Jalmas Ferreira Greis

- Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra – ES.

Parágrafo Único – O representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra – ES será indicado pelo Oficial do referido Cartório através de ofício e empossado perante a Comissão.

Art. 5.º - A Comissão será capacitada para a responsabilidade que foi constituída e designada.

Art. 6.º - Fica autorizada a Comissão de Regularização Fundiária a realizar levantamentos em todas as Secretarias, Departamentos e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; bem como, em nome do Município, realizar levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra – ES com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi constituída.

Art. 7.º - A referida Comissão fará um calendário de reuniões, aprovado pela maioria de seus membros, às quais serão abertas à população, com o objetivo de discutir e elaborar o Programa Municipal de Regularização Fundiária, especificado no art. 2.º do presente Decreto.

Parágrafo Único - O referido calendário deverá ser publicado no site www.conceicaodabarra.es.gov.br, no mural de Avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, bem como nos demais Órgãos Públicos Municipais.



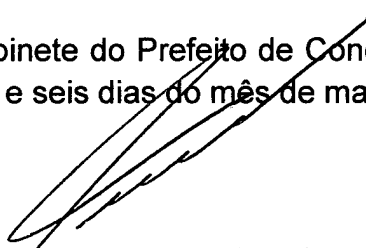
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

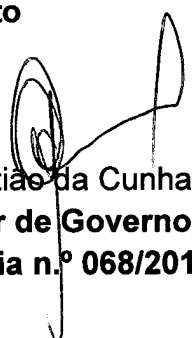
Art. 8.º - Revogam-se as disposições do **Decreto Nº: 4.900, de 25 de Maio de 2017.**

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito



Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018